



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA-AD Nº 275, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Ementa: Delega competência ao **Gerente Regional Centro-Oeste** para desempenhar a função de fiscal dos convênios firmados pelo Confea em 2015.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006; e,

Considerando que no mês de julho não haverá reunião ordinária do Conselho Gestor do Prodesu, conforme calendário aprovado por meio da Decisão PL – nº 0438/2015 de 13 de março de 2015;

Considerando que no mês de Julho não haverá reunião Plenária ordinária, conforme calendário aprovado por meio da Decisão PL – nº.1620/2014, de 29 de outubro de 2014;

Considerando a necessidade da realização de acompanhamento dos convênios firmados entre o Confea e os Creas, referente ao Prodesu, exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Delega competência ao **Gerente Regional - Centro-Oeste**, para desempenhar a função de fiscal dos convênios firmados pelo Confea em 2015, dos seguintes Creas: CE, DF, GO, MS e MT;

Art. 2º. Considerando que o Gerente Regional Centro-Oeste não realizou treinamento sobre acompanhamento de convênios, pois tomou posse somente em 2015, será acompanhado do empregado Renato da Costa Oliveira, que detém expertise em acompanhamento de convênios, excepcionalmente neste exercício;

Art. 3º. Os convênios de valor menor que R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão acompanhados remotamente por meio eletrônico;

Art. 4º. Os convênios de valor maiores que R\$ 100.000,01 (cem mil e um centavos), serão acompanhados "in-loco";

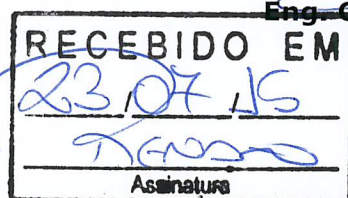
Art. 5º. De acordo com a necessidade e devidamente justificada, o fiscal poderá acompanhar "in loco", os convênios de valor menor que R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Art. 6º. Submeter o assunto para apreciação na Reunião do Conselho Gestor do Prodesu e na Sessão Plenária.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 13 de julho de 2015.



Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

